

---

## PROJETO DE LEI 14/2024

*“AUTORIZA O EXECUTIVO A UTILIZAR OS BENS MÓVEIS DOADOS E O IMÓVEL CEDIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA O COMPLEXO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o imóvel cedido pelo Governo do Estado da Paraíba, localizado na Rua Santa Maria, no Bairro de Ibiarinha (antiga Escola Estadual de Ensino Fundamental de Ibiarinha), através de Protocolo celebrado com a Secretaria de Estado de Educação da Paraíba e Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, com a finalidade de funcionar o Complexo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Ibiara.

Parágrafo Único – Fica também autorizada a utilização de todos os bens imóveis doados para a mesma finalidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a otimização e adequação dos espaços, estruturas, bem como o investimento, reforma e tudo quanto for necessário a tornar o espaço adequado para o desenvolvimento das atividades da assistência social, seja para crianças, adolescentes, idosos, mulheres e todas as demais minorias e grupos por ela atendidas.

Art. 3º - Para os fins a que esta lei se destina deverá estar atendido o interesse público primário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei decorrerão por conta do orçamento vigente.

Parágrafo Único - Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º- Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.**

---

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**

**Prefeito Constitucional**

*(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)*